

# CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

# PORTARIA LEGISLATIVA N.º128/2021

Dispõe sobre Afastamento a Servidor Público da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

**ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA,** presidente da Câmara Municipal de Itiquira, estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais e,

## RESOLVE,

Art. 1°. CONCEDER a servidora MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA, devidamente inscrita no CPF sob o n° 486.584.801-00 portadora da carteira de identidade n° RG 0846.311-5 SSP/MT, contadora, matrícula funcional 100, AFASTAMENTO de 15 dias, a partir de 15 setembro de 2021, por motivo de doença de pessoa da família.

Parágrafo Único: Os dias de afastamento será deduzido em saldo de férias e saldo de licença prêmio.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 15 de setembro de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

(Gestão 2021/2022)

# PROCURADORIA GERAL EDITAL COMPLEMENTAR N° 011/2021

DIVULGA O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICA-CÃO GERAL

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7, 9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 002/2021, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a apreciação do recurso oferecido quanto à divulgação da Classificação Geral publicada por meio do Edital Complementar nº 010 pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2021.

#### RESOLVE:

I – Divulgar o resultado do julgamento do recurso apresentado pelos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, conforme abaixo.

CANDIDATOS/ CARGO	FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	JULGAMENTO DO RECURSO
PAULO RO- BERTO DOS SANTOS JU- NIOR		RECURSO: Deferido, considerando que a nota da Prova Prática do candidato PAU- LO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR – CARGO 09 – ITIQUIRA, não havia sido lan- çada conforme espelho anexo.
JEANE CAR- DOSO DE SOUZA		RECURSO INDEFERIDO: Ausência de fundamentação no recurso apresentado, sendo a correção realizada conforme gabarito oficial do Edital Complementar 009 e notas atribuidas conforme número de acertos da candidata.

Itiquira-MT, 15 de setembro de 2021.

#### Ana Maria de Moraes e Souza

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado

N.º 002/2019

# CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA N.º128/2021

Dispõe sobre Afastamento a Servidor Público da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais e,

### RESOLVE,

Art. 1°. CONCEDER a servidora MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA, devidamente inscrita no CPF sob o n° 486.584.801-00 portadora da carteira de identidade n° RG 0846.311-5 SSP/MT, contadora, matrícula funcional 100, AFASTAMENTO de 15 dias, a partir de 15 setembro de 2021, por motivo de doença de pessoa da família.

Parágrafo Único: Os dias de afastamento será deduzido em saldo de férias e saldo de licença prêmio.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 15 de setembro de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira Presidente (Gestão 2021/2022)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DECRETO Nº 3684 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021 (REPUBLICAÇÃO - ERRATA).

DECRETO Nº 3684 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

REGULAMENTA A LEI Nº 1592, DE 28 DE MAIO DE 2014 A QUAL AU-TORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO AOS PORTADORES DE DOENÇA RENAL CRÔNICA EM TRATAMEN-TO POR HEMODIÁLISE FORA DO DOMICILIO E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA - MATO GROSSO, **ANDRÉIA WAGNER** no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 1592 de 2014;

Considerando que a ultima atualização do benefício ocorreu no ano de 2018:

**Considerando** que o atual valor estipulado não supre a necessidade dos beneficiados;

Considerando por fim, a autorização legal para reajuste a cada biênio;

#### **DECRETA**

Art. 1°. Fica reajustado para o valor de R\$ 250,00 ( duzentos e cinquenta reais ) o benefício previsto no artigo 2° da Lei 1592 de 2014.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### Andréia Wagner

#### Prefeita Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

## LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCI-AL, ao MENOR VALOR GLOBAL, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO VEICULAR E RASTREAMENTO VEICULAR COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA — MT", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 30 DE SETEMBRO DE 2021 — 13:30 h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n. ° 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0\*\*66) 3461 7925. Jaciara, 15 de setembro de 2021.

# Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

#### LICITAÇÃO E CONTRATOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2021/SMECDL-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes nos quadros em anexo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT nº 001/2021, destinado ao preenchimento de vagas, deverão comparecer nos locais e datas abaixo discriminados, portando os documentos, conforme abaixo relacionado: